



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.983, DE 31 DE JULHO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 292.557,92 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais com noventa e dois centavos), destinado ao cumprimento do Convênio (Plano Operativo) entre o Município de Jaguarão e a Santa Casa de Caridade de Jaguarão.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.138	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0040	467	R\$ 292.557,92
TOTAL				R\$ 292.557,92

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.108	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0040	431	R\$ 7.000,00
2.110	3.3.90.32.00.00.00 Material , Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	0040	434	R\$ 50.000,00
2.110	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0040	433	R\$ 634,00
2.116	3.3.90.39.00.00.00. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0040	414	R\$ 8.800,00
2.116	4.4.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros- pessoa Jurídica	0040	413	R\$ 1.000,00
2.117	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0040	598	R\$ 78.414,92
2.117	3.3.90.41.00.00.00 Contribuições	0040	417	R\$ 76.210,82
2.122	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0040	623	R\$ 14.500,00
2.122	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0040	625	R\$ 1.000,00
2.131	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0040	643	R\$ 20.000,00
2.133	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros –	0040	458	R\$ 3.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

		Pessoa Jurídica			
2.134	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.	0040	463	R\$ 19.000,00
2.155	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0040	624	R\$ 2.500,00
2.155	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0040	424	R\$ 7.678,18
2.449	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0040	366	R\$ 2.700,00
TOTAL R\$					292.557,92

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de julho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal